



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº PL 58 /2020

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.240.000,00, referente à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), referente à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, conforme segue:

06 - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília		
06.01.00 – EMDURB		
3.3.90.36 - 04.122.0601.2.601	R\$	70.000,00
3.3.90.39 - 04.122.0601.2.601	R\$	500.000,00
3.1.90.11 - 15.452.0602.2.604	R\$	70.000,00
3.3.90.30 - 15.452.0602.2.604	R\$	220.000,00
3.3.90.39 - 15.452.0602.2.605	R\$	200.000,00
3.3.90.39 - 15.452.0602.2.606	R\$	80.000,00
3.3.90.39 - 15.782.0602.2.607	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	1.240.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

06 - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília		
06.01.00 - EMDURB		
3.3.90.47 - 04.122.0601.2.601	R\$	700.000,00
4.4.90.51 - 04.122.0601.2.601	R\$	350.000,00
4.4.90.52 - 15.452.0602.2.604	R\$	190.000,00
TOTAL	R\$	1.240.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

/tig/jcs



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.240.000,00, referente à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB.

Diante da necessidade da EMDURB em adequar as despesas orçamentárias do presente exercício houve remanejamentos em decorrência do fluxo anormal de demandas por serviços na área de trânsito.

Deste modo, a presente suplementação visa suprir as necessidades orçamentárias dos diversos setores da Empresa e o bom encerramento deste exercício, bem como para cumprir as metas previstas.

Por tais razões, solicitamos a aprovação com urgência.

Atenciosamente,



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal